



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP
RESOLUÇÃO CEAS Nº 003/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos dos Recursos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para o exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com base nas deliberações do seu Pleno, ocorridas na 1ª Reunião Extraordinária do CEAS/AP, em 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 18 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 63 de 29 de maio de 2014 do Ministério do Desenvolvimento Social que dispõe sobre o cofinanciamento federal das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, para os Estados, Municípios e Distrito Federal com alta incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

CONSIDERANDO o encaminhamento do OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0049/2024 GAB - SIMS e seus anexos, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 002/2024/CFOAS/CEAS-AP - Reprogramação de saldos dos Recursos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas e de forma unânime, a Reprogramação de saldos dos Recursos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para o exercício de 2024.

Art. 2º Sem prejuízo de maiores especificações, fica estabelecido o detalhamento dos recursos da seguinte forma:

APLICAÇÃO GERAL DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO AEPETI		
NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449052	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
449052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 20.000,00
339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	R\$ 20.000,00
339014	DIÁRIAS PARA SERVIDORES	R\$ 20.000,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 55.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM/TRIO ELÉTRICO	R\$ 10.000,00
339039	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERIGRÁFICOS	R\$ 40.000,00
339039	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -SERVIÇOS DE BUFFET	R\$ 40.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE CONSULTORIA/PALESTRANTE	R\$ 45.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	R\$ 200.643,74
339039	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ENCONTROS, SEMINÁRIOS E OFICINAS SOBRE TRABALHO INFANTIL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL AEPETI		R\$ 500.643,74

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.
Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 009/2023 - CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins

Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Sede: Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita Macapá-AP

CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br